



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

NOTA TÉCNICA N. 01/2024 - TRT14/CI/NUGEPNAC

Porto Velho/RO, 26 de março de 2024.

COMPOSIÇÃO DELIBERATIVA

Osmar J. Barneze, Coordenador do Centro Regional de Inteligência e Presidente da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (NUGEPNAC).

Grupos Operacional e Decisório do Centro Regional de Inteligência.
Comissão Gestora do NUGEPNAC.

ASSUNTO: Ferramenta tecnológica para o acompanhamento e a divulgação automatizada dos precedentes do TRT14.

RELATOR: Osmar J. Barneze, Coordenador do Centro Regional de Inteligência e Presidente da Comissão Gestora do NUGEPNAC.

**FERRAMENTA TECNOLÓGICA PARA
ACOMPANHAMENTO E DIVULGAÇÃO
AUTOMATIZADA DOS PRECEDENTES DO
TRT14.**

1. RELATÓRIO

O Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, instituído pela Portaria GP n. 302, de 15 de abril de 2021, alterada pela Portaria GP n. 79, de 30 de janeiro de 2023, apresenta nota técnica sobre o desenvolvimento de ferramenta tecnológica, denominada Informa Precedente, para acompanhamento e divulgação

automatizada dos precedentes do TRT14, via e-mail das unidades judiciais, dos servidores e magistrados do Regional, bem como por meio da disponibilização de sistema push às partes, aos advogados, procuradores e demais interessados.

2. RAZÕES

Inicialmente, cumpre transcrever o disposto nos incisos II e III do art. 11 da Resolução CSJT n. 312/2021, que instituiu o Centro Nacional e os Centros Regionais de Inteligência da Justiça do Trabalho, alterada pela Resolução CSJT n. 362/2023:

"Art. 11. Compete aos Centros Regionais de Inteligência:

(...)

II – emitir notas técnicas referentes às demandas repetitivas ou de massa para recomendar a uniformização de procedimentos administrativos e jurisdicionais e o aperfeiçoamento de normativos sobre a controvérsia;

III – sugerir medidas para a modernização e aperfeiçoamento das rotinas processuais das secretarias no processamento de feitos que tenham recebido a mesma solução."

Cita-se, ainda, o previsto no art. 3º, II e III, da Portaria GP n. 79, de 30 de janeiro de 2023, que dispõe sobre as atribuições do Centro Regional de Inteligência do TRT14:

"Art. 3º

(...)

II – emitir notas técnicas referentes às demandas repetitivas ou de massa para recomendar a uniformização de procedimentos administrativos e jurisdicionais e o aperfeiçoamento de normativos sobre a controvérsia;

III – sugerir medidas para a modernização e aperfeiçoamento das rotinas processuais das secretarias no processamento de feitos que tenham recebido a mesma solução;"

Atualmente, encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região duas aplicações de gerenciamento e consulta de precedentes, o Sistema de Gerenciamento de Precedentes do NUGEPNAC (<https://portal.trt14.jus.br/portal/casos-repetitivos-precedentes>) e o Pangea - Precedentes Qualificados (<https://pangea.trt4.jus.br/>), ambos ofertados por meio da guia jurisprudência do aludido portal do TRT14.

No Sistema de Gerenciamento de Precedentes do NUGEPNAC é possível consultar os recursos repetitivos e precedentes por suas principais modalidades, quais sejam, Incidente de Uniformização de Jurisprudência (IUJ), Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), Incidente de Assunção de Competência (IAC), Recurso de Revista Repetitivo, Repercussão Geral, Recurso Especial Repetitivo e Suspensão Nacional em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (SIRDR), bem como os casos de suspensão em virtude de Ação Direta de Constitucionalidade (ADC), Ação Direta de

Constitucionalidade (ADI), Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) e Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF).

Esta aplicação também possibilita a utilização de filtros de pesquisa, com a modalidade do precedente desejado, a opção de "Exibir os já decididos", para visualização dos respectivos temas já julgados, bem como a de "Exibir os dessobrestados", para se ter acesso aos autos que já retomaram o andamento processual após a fixação de tese no correspondente feito paradigma.

Por meio de acesso pela numeração do tema do precedente, tanto daqueles pendentes quanto dos já decididos, pode-se consultar informações sobre a data de afetação, a situação atualizada do processo paradigma, a descrição da matéria tratada e o link de acesso ao seu andamento processual. Há, ainda, a possibilidade de consulta da numeração do feito paradigma e dos processos representativos da controvérsia, eventualmente indicados pelo Regional, bem como dos processos sobrestados no TRT.

Todas essas informações são internalizadas no aludido sistema por meio da análise, pelos gestores do NUGEPNAC, dos processos pré-cadastrados na aplicação, os quais são gerados após os lançamentos de suspensão ou sobrestamento de feitos nas unidades judiciárias de 1º e 2º graus do TRT14. Tal exame se destina tanto para o cadastramento dos precedentes, sejam eles dos tribunais superiores ou do Regional, quanto para o registro dos processos suspensos ou sobrestados nesta Corte.

O segundo sistema de consulta de precedentes disponibilizado pelo Regional é o Pangea - Precedentes Qualificados, desenvolvido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e compartilhado com o TRT14 por meio de acordo de cooperação técnica.

Esta aplicação permite a consulta de precedentes qualificados em matéria trabalhista, oriundos do TST, STJ e STF, bem como dos TRTs parceiros. Detém uma base de dados mais completa que a do sistema do NUGEPNAC, uma vez que além dos IRDRs e IACs do próprio Regional, pode-se ter acesso a tais incidentes e aos demais precedentes dos outros TRTs que utilizam a ferramenta.

Além disso, o Pangea dispõe de informações sobre súmulas, incidentes de arguição de inconstitucionalidade, teses jurídicas prevaletentes, incidentes de recursos repetitivos, orientações jurisprudenciais, arguições de divergências, súmulas vinculantes e precedentes normativos.

Este sistema desenvolvido pelo TRT4 disponibiliza para consulta, ainda, as notas técnicas emitidas pelos Centros Regionais de Inteligência e as pesquisas de jurisprudência do TST realizadas no setor responsável pelo exame dos recursos de revista dos TRTs conveniados.

O Pangea possui também diversos filtros de pesquisa, por palavras-chave, numeração de tema, trechos exatos, fundamentos, indexadores de assuntos criados pelo NUGEPNAC, assim como modos de ordenação de resultados, de forma axiológica, textual ou cronológica.

2.3 Informa Precedente

Como descrito anteriormente, as aplicações tanto do NUGEPNAC quanto do Pangea permitem a consulta de informações sobre os precedentes do TRT14, de outros Regionais e dos Tribunais Superiores.

Todavia, por meio desses sistemas não há possibilidade de acompanhamento automatizado da tramitação processual detalhada dos precedentes do Regional, com o compartilhamento otimizado de informações sobre instauração, despachos, decisões, recursos, remessas a tribunal superior e trânsito em julgado.

No NUGEPNAC do TRT14 se verificou a necessidade de divulgação automatizada, por exemplo, das decisões regionais em IRDR e IAC, principalmente, daquelas referentes à afetação do tema, com determinação de suspensão dos processos em tramitação no Regional, e das que fixam a tese jurídica. As de afetação, para se indicar às unidades judiciais o Número Único dos Temas (NUT), visando o adequado lançamento de suspensão de autos no PJe, bem como para se evitar a irregular tramitação processual de feitos sobre a respectiva questão bem como a proposição de novo incidente sobre a mesma matéria. E as que definem a tese, visando sua disseminação mais célere, considerando seu caráter vinculante no âmbito do Tribunal.

O Informa Precedente auxiliará, ainda, na divulgação otimizada dos demais precedentes do TRT14, como os incidentes de uniformização de jurisprudência, as súmulas e os incidentes de arguição de inconstitucionalidade.

Em razão disso, propõe-se a presente nota técnica visando o desenvolvimento de ferramenta tecnológica para o acompanhamento e a divulgação automatizada dos precedentes do TRT14, via e-mail das unidades judiciais, dos servidores e magistrados do Regional, bem como por meio da disponibilização de sistema “push” às partes, aos advogados, procuradores e demais interessados.

3. CONCLUSÃO

O Centro Regional de Inteligência e a Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas do TRT da 14ª Região, considerando os supracitados fundamentos, e com supedâneo nos incisos II e III do art. 11 da Resolução CSJT n. 312/2021, alterada pela Resolução CSJT n. 362/2023, e no art. 3º, II e III, da Portaria GP n. 79, de 30 de janeiro de 2023, propõe à Presidência do TRT14 a presente nota técnica, sugerindo o desenvolvimento de ferramenta tecnológica para o acompanhamento e a divulgação automatizada dos precedentes do TRT14, junto à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Desembargador OSMAR J. BARNEZE
Coordenador do Centro Regional de Inteligência
e Presidente da Comissão Gestora do NUGEPNAC